

EDITAL UESC Nº 078/2020
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA NA
MODALIDADE DE PROFESSOR SUPERVISOR DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 7.438 de 18 de janeiro de 1999 e o Decreto nº 8.583 de 14 de julho de 2003, torna pública a abertura de inscrições para seleção para compor cadastro de reserva de Bolsistas e Voluntários na modalidade de Professor Supervisor para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - EDITAL CAPES/DEB Nº 02/2020 – PIBID**, mediante condições estabelecidas neste Edital:

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID apresenta os seguintes objetivos: I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; II. Contribuir para a valorização do magistério; III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério. VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DO OBJETO

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **01 (uma)** vaga de Professor Supervisor para compor o **cadastro reserva conforme** como apresentado a seguir.

Áreas Prioritárias				
Subprojeto	Municípios	Núcleos	Licenciaturas	Cadastro de Reserva
Letras	Ilhéus e Itabuna	1	Letras com habilitação em espanhol	1
Total				1

3 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES

São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:

- I - Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- II - Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação

Básica;

IV - Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do Subprojeto em escolas habilitadas pela Secretaria Municipal, Estadual ou Federal de Educação;

V. Dispor de 12 horas semanais para se dedicar às atividades do Programa, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico;

VI. Participar de encontros, seminários e eventos relacionados ao PIBID/UESC;

VII. Não ter recebido bolsa por período superior a 96 meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

VIII. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento;

IX - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

X cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na inscrição e para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4 DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO	23/10//2020 a 02/11/2020
HORÁRIO	Até 23:59 do último dia de inscrição
LOCAL	Endereço eletrônico https://forms.gle/Vr7oTFvPAJ2yQvuN9
CLIENTELA	Professor da educação básica da rede pública das escolas habilitadas pelas redes de ensino
DOCUMENTAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Cópia do diploma de graduação;2. Cópia do RG e CPF e comprovante de residência;3. Currículo comprovado cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica (http://eb.capes.gov.br)4. Declaração de disponibilidade de carga horária de 12 horas semanais para desenvolvimento das ações previstas no subprojeto (Anexo I do Edital);5. Comprovação de possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;6. Declaração da escola participante, comprovando que está atuando em sala de aula no componente curricular do subprojeto;7. Comprovante de conta corrente, seguindo as orientações disponíveis em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/08082018_Orientacao_Cadastro_Bolsistas_Pibid_Sugest%C3%B5es.pdf. <p>Toda a documentação deverá ser digitalizada em formato pdf, e fazer o upload no formulário de inscrição.</p>
SELEÇÃO	03/11 a 05/11/2020
RESULTADO PRELIMINAR	06/11/2020
RECURSO	07/11/2020
RESULTADO FINAL	09/11/2020

4 DA SELEÇÃO:

4.1 A Seleção, objeto deste Edital, constará de:

- a) Prova de Títulos (Peso 1)
- b) Entrevista (Peso 1)

4.2 A entrevista será realizada via web, no período de 03/11 a 05/11/2020.

4.3 O candidato será informado da data de sua entrevista, bem como a ferramenta que será utilizada para tal por e-mail.

4.4 A ausência do candidato na Entrevista caracterizará sua desistência à seleção. Neste caso será considerado ausente o candidato que não se conectar à ferramenta indicada pelo item 4.3 no dia e horário estabelecidos.

4.5 Os títulos serão avaliados em conformidade com o quadro de atribuição de pontos a ser aplicado pela Banca Examinadora (Anexo II).

4.6 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas-auxílio recomendadas para cada subprojeto, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média (M) entre a nota obtida na avaliação da seleção (N1), a nota do currículo (N2), calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{N1 + N2}{2}$$

4.7 É incabível a revisão da nota da entrevista. O candidato poderá recorrer da pontuação dos títulos no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da publicação dos resultados preliminares, através de requerimento devidamente fundamentado e enviado para o e-mail de entrega dos documentos, dirigido à Coordenação Institucional PIBID que determinará o reexame da documentação.

4.8 Não será admitido recurso fora de prazo e/ou sem fundamentação.

4.9 O candidato que não obtiver média (M) igual ou superior a 7,0 será eliminado.

Parágrafo Único - Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que apresentar maior pontuação na avaliação.

5 DO RECURSO

O prazo para recurso é de 1 (um) dia útil após publicação do resultado preliminar pelos Colegiados dos cursos.

6 DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site UESC (<http://www.uesc.br/>) e pelos colegiados dos cursos de licenciatura até 09/11/2020.

7 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

Ao bolsista supervisor será concedida e paga, uma Bolsa Auxílio, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do bolsista,

pelo próximo candidato no cadastro de reserva ou através de nova seleção. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A inexatidão das declarações ou irregularidades nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- II. A Comissão Coordenadora Local poderá substituir o Bolsista se observada sua inadequação aos propósitos do Programa. Neste caso será convocado o selecionado do cadastro de reserva.
- III. A atribuição da bolsa de Supervisor dependerá da habilitação de sua escola pela Secretaria Municipal, Estadual ou Federal de Educação na Plataforma CAPES de Educação Básica.
- IV. A UESC se reserva ao direito de proceder a cruzamento de dados para verificar a ocorrência de acumulação de bolsas. Em sendo constatada a acumulação, o candidato/bolsista será convocado para demonstrar, no prazo de três dias úteis, que a acumulação não mais existe, sob pena de cancelamento da bolsa PIBID e devolução do valor recebido à CAPES.
- V. De acordo com item 3f do ofício 73/2020-DEB/CAPES enviado às Secretarias de Educação, “As IES poderão escolher as escolas parceiras para os projetos PIBID e Residência Pedagógica dentre aquelas habilitadas pela Secretaria de Educação, de modo que não necessariamente todas as unidades escolares habilitadas serão contempladas nos projetos”.
- VI. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora Local/UESC.

9 DA VIGÊNCIA

O presente Edital terá validade de 6 (seis) meses, contado da data de publicação dos resultados homologados pela Reitoria.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 21 de outubro de 2020.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**

ANEXO I DO EDITAL UESC N.º 078/2020

**APRESENTAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO SEMANAL PARA
ATUAR NO PROJETO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
EDITAL CAPES/DEB Nº 02/2020 – PIBID**

À Pró-reitora de Graduação

C/c Coordenação Institucional do PIBID/UESC,

EU, _____,
CPF _____ declaro ter 12 (doze) horas semanais
para desenvolver as atividades do PIBID, inclusive aos sábados e nos períodos
de recesso e férias do calendário acadêmico, sem comprometer as minhas
atividades.

Assinatura: _____ Data: __/__/2020

ANEXO II DO EDITAL UESC N.º 078/2020

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
EDITAL CAPES/DEB N.º 02/2020 – PIBID**

BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS

Candidato(a): _____ Nota: _____

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		
	Ponto por unidade	Valor máximo	Avaliação*
Mestrado	2,00	2,0	
Especialização na área específica do subprojeto (licenciatura)	1,0	1,0	
Especialização	0,5	1,0	
Participação em projeto de ensino nos últimos 3 anos	0,5	1,0	
Participação em evento nos últimos 3 anos	0,25	1,0	
Apresentação de trabalho em evento nos últimos 3 anos	0,5	2,0	
Docência na educação básica (cada ano) na área do subprojeto a partir de 2 anos de atuação	0,5	2,0	
VALOR TOTAL	--	10,0	

*A comissão preenche a coluna de avaliação e indica pontos aproveitados (até 10) e excedentes.

Total de Pontos aproveitados: _____

Total de Pontos excedentes: _____